

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Manhuaçu, 10 de maio de 2024

Ofício nº261/2024

A Câmara Municipal de Manhuaçu

Ao Vereador Jorge Augusto Pereira

Assunto: Requerimento nº 59/2024

Resposta (faz)

Venho por meio deste prestar os esclarecimentos solicitados por Vsa. Senhoria à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, referente aos Beneficiários de Aluguel Social.

Em conformidade com as normas do SUAS, CNAS e CMAS Conselho Municipal de Assistência Social em seu art. 7º, 8º, §2º é vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.

Em conformidade com a Lei 3.548, de dezembro de 2015 em seu art. 3º não constitui requisito para concessão do benefício a exigência de contrato de locação e esclarece em seu art. 4º que o Município não se responsabiliza por quaisquer ônus financeiro ou legal em relação ao Locador no caso de inadimplência ou descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por parte da família beneficiária.

Sendo mais para o momento, com votos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Eleni de Jesus Mariano Marques
Gestora da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 280/2024
Data: 20/05/2024 - Horário: 16:17
Administrativo

20/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Latitude: 21° 01' 07" S - Longitude: 43° 51' 07" W - Altitude: 612 metros

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 256/2024

Assunto: Resposta (faz)

Manhuaçu, 10 de maio 2024.

Prezada,

Venho respeitosamente, informar em atendimento ao oficio nº 46/2024 Gabinete Vereadora Eleonora Maria, venho informar que a família da Sra Hellen Santiago Vieira (38 anos), reside a Rua bela Vista, nº 30, bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município, com sua filha Eloah Santiago Dos Santos Matos (09 anos) e seu esposo Marco Aurelio de Jesus Thebas (38 anos).

Informo que foram realizadas várias visitas domiciliares juntamente com a Defesa Civil e verificou-se a necessidade de ingressar a família no Programa Promorar, desta forma através da Sra Geralda de Fatima Vieira, mãe da Sra Hellen, solicitamos que fosse realizado a referida inscrição junto a comissão do programa, porém mesmo com algumas insistências a inscrição não foi realizada. Após finalizado o período de inscrição, novamente reunimos com a Defesa Civil e visando a segurança do grupo familiar, em 10/04/2024 comunicamos que iríamos realizar o cadastro da Família no programa Recupera Minas para dessa forma terem condições de realizar a reforma, a intervenção foi realizado dessa forma mesmo com pouca adesão da família no que lhe é proposto.

Reforçamos que a família é acompanhada pela SMTDS no que tange a Proteção Social Básica desde 2017.

Sendo só para o momento, subscrovo-me com consideração e respeito.

Atenciosamente,

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social CRESS: 14 789
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Senhora Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG